

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 402 / 2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 17 de dezembro de 2020.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO DIEI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como Fiscal Técnico substituto temporário do Contrato 14/2019, celebrado com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº

02.220.017/0001-80.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC Campus Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/11/2019 e término no dia 31/10/2020, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato, prorrogada até 31/10/2021 pela cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato 14/2019.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal técnico temporário substituto, deste contrato, no período de 03 de janeiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2020 12:58 )*

JAQUIEL SALVI FERNANDES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: 1803730

**Processo Associado: 23352.000025/2020-45**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **402**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **3fcd669df9**